
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
LEI Nº 2466, DE 13 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 2466, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Dívida Ativa do Município de Pitanga, denominado de REFIS PITANGA 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, A SEGUINTE PARTE VETADA DA LEI Nº2466, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Art. 3º

I -

II -

III - redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas.

Pitanga, 17 de julho de 2023

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:3498660E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/07/2023. Edição 2816

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>